



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 09/2022 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora de Cobrança e Dívida Ativa

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n ° 09/2022 – GERCOA

| PROCESSO | DATA | ASSUNTO | CPF/CNPJ/INSC. |
|---|------------|---|-----------------|
| ACERTO DE CONTAS | | | |
| 85281381 | 09/12/2020 | WANILDA RODRIGUES DE SOUSA | 307175071-49 |
| 86685329 | 27/04/2021 | ELIANE MARIA DE SOUSA | 142579498-05 |
| 87267474 | 21/06/2021 | MARIA DAS GRACAS PEDROSO | 810584621-72 |
| 87276643 | 21/06/2021 | LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA | 374821491-04 |
| 87922341 | 13/08/2021 | KATIA CILENE DOS SANTOS | 969078782-91 |
| 89863503 | 07/02/2022 | ANGELICA CRISTINA DA SILVA | 013798631-98 |
| 89923638 | 11/02/2022 | LUCAS FONSECA HIPOLITO DE ANDRADE | 043605201-66 |
| 91482312 | 16/08/2022 | ROSA MARIA DAS GRACAS BUCAR | 251782451-72 |
| REVISAO | | | |
| 89916861 | 11/02/2022 | CONCEICAO DE PAULA RODRIGUES | 42003301040007 |
| 89932181 | 14/02/2022 | OSCAR LUCIANO SILVA | 21007201880011 |
| REVISAO - ACAO FISCAL | | | |
| 80798717 | 21/10/2019 | THIAGO DE REZENDE SILVA | 20306503330650 |
| 80994095 | 05/11/2019 | PAULA DE MELO PONTES ALMEIDA | 20306503330278 |
| 81061238 | 07/11/2019 | JOSE PERIRA SILVEIRA | 20306303130240 |
| REVISAO DE ALIQUOTA | | | |
| 89803101 | 01/02/2022 | JAIRO ALVES MARRA | 31500404520009 |
| 89839491 | 03/02/2022 | ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO/CAMILA A MIRANDA | 42423001870007 |
| 89927706 | 11/02/2022 | JULYANDERSON BRUNO LUCIO DA SILVA | 32404803890202 |
| TRANSMISSAO DE IMOVEIS | | | |
| 74196195 | 01/05/2018 | LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA | 30201803260017 |
| MANDADO | | | |
| 91458268 | 12/08/2022 | JOSE GERALDO FAGUNDES FREIRE | |
| REMEMBRAMENTO DE IPTU | | | |
| 86884372 | 13/05/2021 | NORIVALDO JOSE BERGAMIM | 40801700940000 |
| 88285841 | 10/09/2021 | AGROPECUARIA SGR LTDA-ME | 42104001870009 |
| 89163447 | 18/11/2021 | DANIEL CORDEIRO AMARAL | 23220004620000 |
| 89233844 | 26/11/2021 | ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA | 37501703820009 |
| 90815831 | 10/05/2022 | TYP EMPREENDIMENTOS LTDA | 30801702450001 |
| INCLUSAO NO CADASTRO IMOBILIARIO | | | |
| 78895250 | 30/05/2019 | ADILENE DE AZEVEDO LOPES | 895008731-68 |
| 90114191 | 02/03/2022 | KAMAIURA IMOBILIARIA LTDA | 237974870001-80 |

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2717, 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85591398/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2708/2021.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 1260/2021, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 287024-01, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **05 de agosto de 2021 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022**".

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 16 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/08/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/08/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0228812** e o código CRC **A7BB8BC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2738, 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000007608-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADELNIZIA JUSTINO BENTA DE BRITO**, matrícula nº 1102400-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0235007** e o código CRC **0F1F0710**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 22.5.000007608-2

SEI N° 0235007v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2834, 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000009586-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **“NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”**.

ANEXO ÚNICO

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DATA DE ADMISSÃO | MÉDIA | PROCESSO |
|----|------------|---------------------------------------|------------------|--------|-------------------|
| 1 | 1389165-1 | ADRIANA COELHO MARTINS VELOSO | 14/11/2018 | 100,00 | 76351601 |
| 2 | 892068-2 | ADRIANNE CARDIA MARTINS CABRAL | 24/06/2019 | 93,00 | 86323192 |
| 3 | 1397141-1 | ADRIELLY ALBUQUERQUE SANTOS | 26/12/2018 | 89,33 | 76803901 |
| 4 | 1347578-1 | ALINE GOMES MACHADO | 12/09/2017 | 100,00 | 71910989 |
| 5 | 1022695-5 | AMANDA PEREIRA TIAGO | 30/06/2017 | 96,00 | 70789531 |
| 6 | 1345397-1 | AMAROLINA RIBEIRO SILVA | 09/08/2017 | 87,30 | 71791289 |
| 7 | 1343254-1 | ANA PAULA ROCHA NETO | 13/07/2017 | 97,80 | 71276856 |
| 8 | 1396641-1 | ANDRE FREITAS VICTORIA | 14/12/2018 | 97,00 | 76756350 |
| 9 | 587184-2 | ANGELINA FERREIRA LIMA GONZALES | 27/04/2017 | 99,83 | 70035626 |
| 10 | 1350528-1 | ANNATHALIA PEREIRA DE SOUSA | 22/09/2017 | 94,33 | 71926168 |
| 11 | 1377647-1 | BRENDA TEODORA OLIVEIRA | 07/06/2018 | 99,40 | 74948308 |
| 12 | 1382381-1 | BRUNO RAFAEL DIAS DE SOUSA | 10/08/2018 | 100,00 | 22.29.000003024-2 |
| 13 | 1373544-1 | CAMILA BARBOSA DE AGUIAR | 09/05/2018 | 81,33 | 74706886 |
| 14 | 1225472-2 | CAMILA RIBEIRO DA COSTA | 13/11/2018 | 99,53 | 76407851 |
| 15 | 1128043-3 | CARLEIDE SOUZA DE MATOS BARBOSA | 20/06/2017 | 97,70 | 70681731 |
| 16 | 1391224-1 | CELI SILVA ANDRADE | 21/11/2018 | 98,17 | 76383421 |
| 17 | 1389521-1 | CLEVES PEREIRA FALCAO | 14/11/2018 | 95,16 | 76385262 |
| 18 | 1387545-1 | DANILO FERNANDES GOMES | 06/11/2018 | 74,50 | 76204713 |
| 19 | 1372726-1 | DENILDA FONSECA SILVA ALVES | 08/05/2018 | 95,90 | 74538789 |
| 20 | 1391135-1 | DEUSINETH DE SOUSA | 20/11/2018 | 100,00 | 76363463 |
| 21 | 1140779-3 | DOMINGAS DA PAIXAO SILVA SANTOS | 22/11/2018 | 85,40 | 76447136 |
| 22 | 1344129-1 | EDILENE SIMONI MACIEL DOS SANTOS LIMA | 14/07/2017 | 93,23 | 71760049 |
| 23 | 1357387-1 | EDSON CARLOS DOS SANTOS | 31/10/2017 | 100,00 | 72532112 |
| 24 | 1390023-1 | ELISAMA BISPO DA SILVA | 17/11/2018 | 99,40 | 76513902 |
| 25 | 1038761-11 | ELKER DE OLIVEIRA LOURENCO | 01/08/2017 | 98,60 | 71393020 |

| | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------------|------------|--------|-------------------|
| 26 | 1348345-1 | EMILIA FARIA BARBOSA | 13/09/2017 | 98,80 | 71896862 |
| 27 | 1389637-1 | ENIVALDO NASCIMENTO MACEDO | 14/11/2018 | 99,83 | 76384096 |
| 28 | 1351818-2 | FABIO DE ALMEIDA BRANDESPIM | 28/11/2018 | 97,60 | 76498202 |
| 29 | 949353-4 | FABRICIA BUENO DOS SANTOS | 24/06/2017 | 99,40 | 70750791 |
| 30 | 1394940-1 | FERNANDA NUNES SACRAMENTO | 29/11/2018 | 97,33 | 76651795 |
| 31 | 1337262-1 | FERNANDA SANTANA DA SILVA | 26/06/2017 | 99,67 | 70916843 |
| 32 | 1374117-1 | FERNANDO DIAS SILVA | 10/05/2018 | 99,83 | 74742645 |
| 33 | 1394487-1 | FRANCISCLEIDE MARIA SANTOS SILVA | 29/11/2018 | 98,50 | 76651639 |
| 34 | 1374621-1 | GERSON PAULINO PEREIRA | 14/05/2018 | 99,40 | 74685692 |
| 35 | 1365541-1 | GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA | 20/04/2018 | 95,03 | 74669140 |
| 36 | 1388339-1 | GILMARA SANTOS OLIVEIRA DA ROCHA | 07/11/2018 | 99,67 | 76396981 |
| 37 | 709611-5 | GRACIELLA ALVES GODINHO | 05/12/2018 | 99,46 | 76521255 |
| 38 | 1393995-1 | GUTEMBERG SOARES DA SILVA | 29/11/2018 | 92,00 | 76760918 |
| 39 | 1342843-1 | HELEN DE OLIVEIRA SOUZA | 12/07/2017 | 87,90 | 71277739 |
| 40 | 1343823-1 | HION PAULO GONCALVES GUIMARAES | 14/07/2017 | 98,33 | 71595951 |
| 41 | 1255819-2 | IRANEIDE DE JESUS AZEVEDO | 18/12/2018 | 98,67 | 76649111 |
| 42 | 1397397-1 | IRISMAR REZIO | 21/12/2018 | 100,00 | 76718423 |
| 43 | 1357697-1 | ISABEL MARIA DE JESUS | 06/11/2017 | 94,23 | 72363990 |
| 44 | 1347586-1 | JEFERSON FERREIRA MAIA | 12/09/2017 | 99,17 | 71914887 |
| 45 | 1141406-3 | JEFFERSON PEREIRA SERPA | 06/09/2017 | 100,00 | 72044169 |
| 46 | 1363387-2 | JOENIA PASSOS DE SOUZA SILVA | 20/11/2018 | 96,67 | 76363358 |
| 47 | 1141058-5 | JOISIMAN DOS SANTOS MARTINS | 05/07/2017 | 92,00 | 70917068 |
| 48 | 1272519-2 | JOYCE MARCYELE MARTINS MENDANHA | 10/05/2018 | 89,67 | 74626394 |
| 49 | 1399519-1 | KARITA PLINIO NOGUEIRA | 26/02/2019 | 100,00 | 77648437 |
| 50 | 1351800-1 | KARL WELL FRANCISCO LOREIRO | 25/09/2017 | 91,57 | 71974545 |
| 51 | 1081560-2 | KELLY REGINA GARCIA E SILVA | 02/09/2016 | 97,33 | 22.29.000003135-4 |
| 52 | 1329600-1 | KEMYLly KETHLEEN DE SOUZA XAVIER | 02/05/2017 | 78,63 | 70061627 |
| 53 | 1347993-2 | LEILA APARECIDA DA SILVEIRA | 07/11/2018 | 99,40 | 76309591 |
| 54 | 1371975-1 | LEIRIANI PEREIRA DE SOUZA | 07/05/2018 | 94,23 | 74294715 |
| 55 | 1392115-1 | LEONARDO RODRIGUES | 23/11/2018 | 100,00 | 76530661 |
| 56 | 1344013-1 | LETICIA DE ALMEIDA BARBOSA | 14/07/2017 | 98,83 | 71254119 |
| 57 | 1339680-1 | LUCIANE SILVA DE SOUZA | 03/07/2017 | 99,07 | 70969301 |
| 58 | 1394770-1 | MARIA APARECIDA CUSTODIO RIBEIRO | 29/11/2018 | 91,00 | 76758182 |
| 59 | 1388711-1 | MARIA AUXILIADORA GONCALVES BESSA | 08/11/2018 | 96,33 | 22.29.000006153-9 |
| 60 | 1254197-2 | MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA | 02/05/2018 | 86,66 | 74697526 |
| 61 | 1375520-1 | MARINA FARIAS DE MOURA SANTOS | 17/05/2018 | 91,23 | 74522637 |
| 62 | 1331876-1 | MAURO ALVES PIRES | 09/05/2017 | 83,77 | 70181347 |
| 63 | 1037048-3 | MICHEL FRANCO FERREIRA | 28/06/2017 | 94,33 | 70743809 |
| 64 | 1375563-1 | MONICA INACIA PEREIRA SILVA | 17/05/2018 | 100,00 | 74667813 |
| 65 | 1387847-1 | MURILO BARROS MARTINS | 06/11/2018 | 97,17 | 76309418 |
| 66 | 1396714-1 | NAILA CRISTINE CARNEIRO DA CONCEICAO | 17/12/2018 | 100,00 | 76648611 |
| 67 | 1056875-3 | NAIZA FERNANDES FRAGA | 12/09/2017 | 100,00 | 71884996 |
| 68 | 1377299-1 | NAYANE BARBOSA DE SOUZA | 05/06/2018 | 92,66 | 74639721 |
| 69 | 1337327-1 | NAYARA E SILVA FERNANDES | 28/06/2017 | 89,33 | 70815818 |
| 70 | 965464-2 | NILMA HELENA VIEIRA DA SILVA | 08/05/2018 | 99,50 | 74607985 |
| 71 | 1280694-1 | NIVEA RODRIGUES ALVES | 15/10/2015 | 100,00 | 22.29.000007334-0 |
| 72 | 1345877-1 | NOEL CARVALHO | 14/08/2017 | 97,83 | 71427447 |
| 73 | 1397362-1 | NOELI FRANCISCA DE FREITAS | 21/12/2018 | 100,00 | 76803790 |
| 74 | 1345400-1 | ONOFRE PEREIRA AURELIO NETO | 07/08/2017 | 99,40 | 71427129 |
| 75 | 1334522-1 | ONOFRE RICARDO DE SOUZA NETO | 07/06/2017 | 98,73 | 70482461 |
| 76 | 1232029-5 | PAULIANA DA SILVA MOREIRA | 14/09/2017 | 78,73 | 71834794 |
| 77 | 1373200-1 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA | 08/05/2018 | 93,93 | 74645925 |
| 78 | 1339770-1 | POLIANE CORREA PERES | 04/07/2017 | 97,07 | 70954737 |
| 79 | 1337378-2 | POLLYANNA DE SOUZA LIMA COSTA | 08/11/2018 | 99,67 | 76308527 |

| | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|------------|--------|-------------------|
| 80 | 1374044-1 | RAMON COELHO AMANCIO | 12/05/2018 | 99,33 | 74658385 |
| 81 | 1352326-1 | REGINA MARIA ALVES | 27/09/2017 | 98,00 | 72234138 |
| 82 | 1317962-1 | RENATA SANTOS GONCALVES | 03/12/2016 | 100,00 | 22.29.000004520-7 |
| 83 | 1065734-2 | RODOLFO TEIXEIRA LEO | 23/11/2018 | 100,00 | 76652406 |
| 84 | 1355023-1 | RODRIGO YAMAGUCHI PEREIRA SOUZA | 03/10/2017 | 71,66 | 72325427 |
| 85 | 1068083-2 | ROSENI DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA | 07/07/2017 | 99,40 | 70946645 |
| 86 | 1386891-1 | RUBIANA APARECIDA VIEIRA | 03/11/2018 | 100,00 | 76240230 |
| 87 | 1391534-1 | SELMA INACIA DA SILVA SOARES | 21/11/2018 | 100,00 | 76718351 |
| 88 | 1396994-1 | SHEILA DUARTE GONCALVES SILVA | 27/12/2018 | 99,40 | 76801851 |
| 89 | 1395998-1 | SIMONE QUEIROZ SILVA | 07/12/2018 | 92,30 | 76496439 |
| 90 | 1120867-3 | SOLANGE QUIRINO DA SILVA PAGES | 12/09/2017 | 98,13 | 71913830 |
| 91 | 1391577-1 | STEFANNY ALVES DE LIMA SILVA | 22/11/2018 | 97,00 | 76407967 |
| 92 | 1372874-1 | THAIS MENDES DA SILVA | 08/05/2018 | 94,66 | 74696937 |
| 93 | 1327577-1 | THAIS STEFANY SOUZA ROCHA MACHADO | 25/04/2017 | 97,73 | 69981305 |
| 94 | 1355279-1 | THIAGO ALVES SILVA | 03/10/2017 | 100,00 | 72395654 |
| 95 | 1392719-1 | THIAGO HENRIQUE ALBINO RODRIGUES | 26/11/2018 | 99,40 | 76472734 |
| 96 | 1395696-1 | VALCI DONIZETE DE OLIVEIRA VIEIRA | 30/11/2018 | 100,00 | 76649511 |
| 97 | 1348434-1 | VALCIMAR MARQUES DE OLIVEIRA | 14/09/2017 | 100,00 | 71869610 |
| 98 | 1368010-1 | WENDEL EVARISTO RODRIGUES | 27/04/2018 | 92,00 | 74703763 |
| 99 | 354503-2 | ZELIA MARIA DE SOUZA | 19/09/2017 | 97,07 | 71976548 |
| 100 | 1348116-1 | ZULMIRA SILVA GONCALVES | 14/09/2017 | 90,07 | 7187035 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/08/2022, às
17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de**
Administração, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0257132** e o código
CRC **EA1043E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2841, 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90958577/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA SILVA**, matrícula funcional nº 225886-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.02.1995 a 05.02.2000 e 06.02.2005 a 05.02.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 16 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/08/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/08/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0259064** e o código CRC **BB0D9DCF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2848, 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90843681/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA CANDIDA MARQUES**, matrícula funcional nº 509574-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.09.2014 a 02.09.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 16 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/08/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/08/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0260503** e o código CRC **643FD96C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2863, 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 225, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Processo Judicial nº 5399171-15.2022.8.09.0051, Juizado da Infância e Juventude - Escrivania Cível, Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002273-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABEL COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 1063456-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, conforme a **Decisão Judicial da Guarda Provisória**, no período de **15 de julho de 2022 a 10 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Cientificar a servidora que, havendo a revogação da mencionada guarda, comunique a esta Municipalidade e retorne imediatamente às suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em
25/08/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0263968** e o código CRC **72699CA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002273-1

SEI Nº 0263968v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2910, 22 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que revogou o artigo 9º, de Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000055-0.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 1947/2022, de Adicional de Incentivo Funcional do servidor **JOSE CARLOS SAMPAIO SILVA**, matrícula nº 19704-01, conforme citado a seguir:

Onde se lê: “(...) Processo SEI nº 22.70.00000194-0 (...)”

Leia-se: “(...) 22.20.000000055-0 (...)”

Onde se lê: “(...) sobre o vencimento da Referência e Grau Inicial do cargo do servidor (...)”

Leia-se: “(...) do valor correspondente à referência em que se encontra (...)”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/08/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0287353** e o código CRC **5580A4AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000055-0

SEI Nº 0287353v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2918, 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003708-5.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA-SEMGEP Nº 4307/2013, item 197, no exercício do ano de 2022, referente ao servidor **GERALDO DOMINGOS GONTIJO**, matrícula nº 775770-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **60% (sessenta por cento)**, a partir de 01 de janeiro de 2022, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, e a partir de 10 de junho de 2022, à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 29/08/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0291149** e o código CRC **5379C6E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003708-5

SEI Nº 0291149v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2927, 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000012252-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS MEDEIROS**, matrícula nº 280348-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 23/08/2022,
às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0296091** e o código CRC **E7A7E04D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012252-1

SEI Nº 0296091v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2956, 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 408/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.000014523-8.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **CAIO DE LIMA SILVA**, matrícula nº 682187-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em
25/08/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário**



Municipal de Administração, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0312067** e o código CRC **33572AD1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014523-8

SEI Nº 0312067v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2961, 26 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 401/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000014647-1.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **PATRICIA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 337072-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/08/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0317457** e o código CRC **97104CA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2962, 26 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 398/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000014618-8.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **EURIPEDES SUELY BATISTA LARA**, matrícula nº 407054-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 29/08/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III,

"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0317694** e o código CRC **CDAF06D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014618-8

SEI Nº 0317694v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2963, 26 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 387/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000014341-3.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **JULLYANA NUNES GABRIEL**, matrícula nº 1108018-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em
29/08/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário**



Municipal de Administração, em 31/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0317841** e o código CRC **4DB1CBA5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014341-3

SEI Nº 0317841v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Referente:** Processo nº 22.5.000002332-9**DE:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** **Contratação Direta de Bens e Serviços****DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 194/2022**

Versam-se os presentes autos acerca da aquisição de divisória do tipo naval (divisória cega com modulação grande e mista com modulação média de vidro simples) e portas para divisórias, incluso o serviço de instalação para esta Secretaria. Visando garantir adequação e reorganização da estrutura física da Superintendência de Licitações e Suprimentos – SUPLIC, e Assessoria Jurídica - ASSJURI, unidades integrantes desta Secretaria, conforme Despacho nº 121 (SEI nº 0263552), e demais documentação apresentadas no processo, autorizo na forma da Lei a aquisição dos referidos produtos.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 271, 29 DE AGOSTO DE 2022

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilidade - CESPAP

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto no art. 8º e seguintes da Lei Federal nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, combinado com o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 9.796, de 08 de abril de 2016, e ainda, art. 8º, XIII do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Acórdão nº 17549/2021 – TCU – 2ª Câmara;

Considerando o disposto no art. 5º, II, III, IV, alíneas "d" e "g" da Lei Municipal nº 9.796, de 08 de abril de 2016.

Considerando a autuação do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 22.7.000002099-5, no SEI, em atenção ao Memorando CRG nº 135/2022 (0228383), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº. 22.29.000005364-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilidade – CESPAP, a fim de apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal nº. 12.846/2013 e Lei Municipal nº. 9.796, de 08 de abril de 2016, em desfavor da empresa CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA - CLIAME, CNPJ nº. 03.291.531/0001-79, referente aos atos e fatos que constam do **Processo SEI nº 22.29.000005364-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 002, de 12 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|---------------------------------|-----------------|------------|
| Maylla Ferreira da Silva Vieira | Mat: 1312057-01 | Presidente |
| Adriana Maria da Silva | Mat: 1311859-01 | Secretária |
| Thatiane Barros Trindade | Mat: 1313959-01 | Vogal |

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, resumindo as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 30/08/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 31/08/2022, às 12:05, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0319858** e
o código CRC **D606D53F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002099-5

SEI Nº 0319858v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 272, 29 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021;

Considerando a Portaria-CGM nº 203/202 de 30 de junho de 2022, que designa a supracitada CPPAD para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000000925-8; e, ainda;

Considerando Memorando nº 38/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/CESPAD 01/02/03 (Processo SEI n.º 22.7.000002145-2), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº 203/2022, referente ao Processo nº 22.7.000000925-8, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/09/2022, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 30/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 31/08/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0323968** e o código CRC **3E86C1FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002145-2

SEI Nº 0323968v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 273, 30 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 ;

Considerando Memorando nº 032/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 (Processo SEI n.º 22.7.000002136-3), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo das Portarias abaixo relacionadas, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

| Portaria | PROCESSO | A partir de |
|--------------------------|---------------|-------------|
| Portaria-CGM nº 187/2022 | 82326146/2019 | 05/09/2022 |
| Portaria-CGM nº 192/2022 | 79485781/2019 | 05/09/2022 |
| Portaria-CGM nº 190/2022 | 80625880/2019 | 05/09/2022 |
| Portaria-CGM nº 188/2022 | 78896035/2019 | 05/09/2022 |
| Portaria-CGM nº 180/2022 | 78521082/2019 | 05/09/2022 |
| Portaria-CGM nº 179/2022 | 76873119/2019 | 05/09/2022 |
| Portaria-CGM nº 191/2022 | 81486379/2019 | 05/09/2022 |
| Portaria-CGM nº 189/2022 | 78730072/2019 | 05/09/2022 |
| Portaria-CGM nº 196/2022 | 79907405/2019 | 05/09/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 30/08/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 31/08/2022, às 12:05, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0326724**
e o código CRC **1DA5F01E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002136-3

SEI Nº 0326724v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 274, 30 DE AGOSTO DE 2022

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM nº. 002/2021 de 27 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando nº 30/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, processo SEI nº 22.7.000002051-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável Tatiane Barros Trindade, matrícula nº 1313959-01, para substituir a servidora Maylla Ferreira da Silva Vieira, matrícula nº 1312057-01, na função de Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em razão de Atestado Médico.

Art. 2º - Designar a servidora, efetiva e estável Larissa Lemes da Costa matrícula nº 676837-03 e/ou a servidora efetiva e estável Helenice Cipriano Mota matrícula nº 1207245-01, para substituir a servidora Tatiane Barros Trindade, matrícula nº 1313959-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, no período de 24 a 26 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 24/08/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 30/08/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 31/08/2022, às 12:05, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0327191**
e o código CRC **F921A755**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002051-0

SEI Nº 0327191v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Ualter de Souza Vieira – matrícula nº. 895938-1**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.888.197-6/2019 (SEI nº 22.7.00000859-6) e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 30/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 31/08/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0328508** e o código CRC **9799269E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Lorena Rodrigues Teixeira e Silva – matrícula nº. 1124668-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.236.979-1/2020 (SEI nº 22.7.000000918-5) e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, sito à Avenida do Cerrado, nº. 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 30/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/08/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0328625** e o código CRC **DFDB61D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Alex Benício Leandro – matrícula n.º 902292-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.192.471-6/2020 (SEI nº 22.7.000000795-6) e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, sito à Avenida do Cerrado, nº. 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 30/08/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/08/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0328677** e o código CRC **B4B758F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 121/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 9.077.456-5 de 05/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Carlos Henrique de Sousa Lima**, matrícula nº 1318829-1, CPF nº 859.611.081-04, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública/SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 109/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Fort Comércio Serviços e Locações EIRELI, CNPJ nº 28.741.330/0001-57, conforme Processo nº 9.077.456-5 de 05/05/2022.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

aapm

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 012/2020**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo nº 90380401, em consonância com o contido na Cláusula Terceira do Contrato nº 012/2020, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 012/2020 referente ao período de execução dos serviços entre outubro/2021 e setembro/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre outubro/2021 e setembro/2022.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ **3.651.152,17** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre **OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022**
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 10 de agosto de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ

Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28285/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28285/2022** de interesse de **WM PARTICIPACOES LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 4, 5, nº Iptu(s) 30305602440001, 30305602960005, da quadra 83, situados na(s) AVENIDA T-2 ESQUINA COM RUA T-52 SETOR BUENO, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 922, 162689, do SEXTO TABELIONATO DE NOTAS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 4/5 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 4 Área: 700 m²**

Frente RUA T-52: 20,00 m

Fundo LOTE 6: 20,00 m

Lado direito LOTE 5: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 35,00 m

LOTE 5 Área: 687.5 m²

Frente RUA T-52: 15,00 m

Fundo LOTE 6: 20,00 m

Lado direito AV. T-2: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 35,00 m

Pela linha de chanfrado AV T-2 COM RUA T-52: 7,07 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 4/5 Área: 1387.5 m²**

Frente RUA T-52: 35,00 m

Fundo LOTE 6: 40,00 m

Lado direito AVENIDA T-2: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 35,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-2 ESQUINA COM RUA T-52: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 31 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA

Processo nº 89598265/2022 (proc. bee nº 41838- proc. mãe)

CONTRATO Nº 002/2022

(ERRATA)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, neste ato representada por seu Secretário, **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, CPF nº 397.593.771-87, nos limites de suas atribuições legais, **rerratifica** o **Contrato nº 002/2022-SMM**, celebrado com a empresa **Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda**; inscrita no CNPJ sob nº 02.430.968/0003-45, conforme determinado pela Controladoria Geral do Município – CGM no Parecer-Cheadv/CGM nº 1865/2022, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:

Retifica-se o texto da **Clausula Sexta** do **Contrato nº 002/2022-SMM** para:

Onde se lê:

“6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº2271/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

6.2. Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução dos serviços prestados de forma integral, no percentual de 0,5% ao dia cumuláveis até o 15º dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº2271/2019.

6.2.1. Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista na alínea “a” do item 6.3. 2.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** ou **CONTRATADO** as seguintes sanções: I – Advertência; II – Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato ou de até 30% (trinta por cento)no caso de inexecução total, calculado sobre o total do valor da licitação; III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, bem como a constante no item 6.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficarão impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

6.4.1. 12 (doze) meses, se convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não celebrar o contrato;

6.4.2. 06 (seis) meses, se deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada e amostra;

6.4.3. 60 (sessenta) meses, se apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6.4.4. 60 (sessenta) meses , se comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

6.4.5. 24 (vinte quatro) meses, se ensejar retardamento da execução de seu objeto;

6.4.6. 12 (doze) meses, se não mantiver a proposta;

6.4.7. 60 (sessenta) meses, se falhar ou fraudar na execução do contrato.

6.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.6. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis..

6.6. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** ou da garantia contratual se houver, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante. “

Leia-se:

“6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº2271/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

6.2. Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução dos serviços prestados de forma integral, no percentual de 0,5% ao dia cumuláveis até o 15º dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº2271/2019.

6.2.1. Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista na alínea “a” do item 6.3.2.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** ou **CONTRATADO** as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.1.1. A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo Pregoeiro ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de faltas leves cometidas, pelo licitante ou contratado, situação em que serão consideradas

6.3.1.1.1. No âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;

6.3.1.1.2. No âmbito da licitação a. As previstas nos incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b”, cláusula 6.4 deste contrato, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 2271/2019, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos itens 6.3.3, 6.3.4 e 6.4, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no item 6.3.1.1

6.3.1.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

6.3.1.3. É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

6.3.1.4. A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

6.3.1.5. Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no item 6.3.1.1 essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista na alínea “c” do item 6.3.2.

6.3.2. Multa compensatória, a ser aplicada:

- a) Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;
- b) Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;
- c) No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

6.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observando-se as proporções indicadas no Decreto Municipal n. 2271/2019;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 6.3.5. As sanções previstas nos itens 6.3.1, 6.3.3 e 6.3.4, bem como a constante no item 6.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

I) 6 (seis) meses, no caso de deixar de entregar documentação exigida para o certame;

- a. Não manter a proposta;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II) 12 (doze) meses, no caso de:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

III) 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- b) falhar na execução do contrato;

IV) 60 (sessenta) meses, no caso de:

- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e

d) cometer fraude fiscal;

6.4.1. As penas estabelecidas no item 6.4 aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou as mencionadas nos itens 6.3.3 e 6.3.4 observado o limite de até 5 (cinco) anos.

6.4.2. As penalidades previstas nos incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b” do item 6.4 serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no item 6.3.1 e após observado o disposto no item 6.3.1.5.

6.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.6. As multas a que se aludem os itens 6.2 e 6.3.2 não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, bem como no Decreto supra indicado.

6.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou da garantia contratual (quando houver), de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante. “

CLÁULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, Goiânia, ao 1º dia de setembro de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade

Goiânia, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 01/09/2022, às 09:59, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0340062** e o
código CRC **DEA9EA5F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº137/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 137/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/09/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0340179** e o código CRC **6BC37CB9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº138/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº138/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos

também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/09/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0340128** e o código CRC **4E33D704**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001657-6

SEI Nº 0340128v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79907146****INTERESSADO: Wanessa Daiana de Brito****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 25148/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| PROCESSO | INTERESSADO |
|----------|-------------------------|
| 79907146 | WANESSA DAIANA DE BRITO |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79907146****INTERESSADO: Wanessa Daiana de Brito****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 15290/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| PROCESSO | INTERESSADO |
|----------|-------------------------|
| 79907146 | WANESSA DAIANA DE BRITO |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO N°.: 82371001/2020****INTERESSADO: Cleudimar Viana Gonçalves Andrade****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 24480/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação do pessoal abaixo relacionado, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|-----------------------------------|---------------|------------------|
| Cleudimar Viana Gonçalves Andrade | 82371001/2020 | 2º Termo Aditivo |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82695125/2020****INTERESSADO: Guilherme Leonardo Freitas Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 24481/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação do pessoal abaixo relacionado, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| Guilherme Leonardo Freitas Silva | 82695125/2020 | 2º Termo Aditivo |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82091742/2020****INTERESSADO: Shirley Cabral Santos Rocha****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 24482/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação do pessoal abaixo relacionado, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|-----------------------------|---------------|------------------|
| Shirley Cabral Santos Rocha | 82091742/2020 | 2º Termo Aditivo |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82210113/2020****INTERESSADO: Lorrayne Bianchi Braga Vieira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 24486/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação do pessoal abaixo relacionado, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|-------------------------------|---------------|------------------|
| Lorrayne Bianchi Braga Vieira | 82210113/2020 | 2º Termo Aditivo |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO N°.: 82345744/2020****INTERESSADO: Matheus Timóteo de Oliveira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 24491/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação do pessoal abaixo relacionado, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|-----------------------------|---------------|------------------|
| Matheus Timóteo de Oliveira | 82345744/2020 | 2º Termo Aditivo |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO N°.: 82528784/2020****INTERESSADO: Oraci Francisca dos Santos Sampaio****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 24498/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação do pessoal abaixo relacionado, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|------------------------------------|---------------|------------------|
| Oraci Francisca dos Santos Sampaio | 82528784/2020 | 2º Termo Aditivo |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82015591/2020****INTERESSADO: Sérgio Rodrigo de Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 24501/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação do pessoal abaixo relacionado, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Sérgio Rodrigo de Souza | 82015591/2020 | 2º Termo Aditivo |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900408
ACRESCIMO DE CARGA HORARIA**

DATA: 12/11/2019.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

o acréscimo de carga horária de **30h** ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900408**, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/11/2019 a 11/12/2019.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.793,96 (dois mil e setecentos e noventa e tres reais e noventa e seis centavos) *.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **WANESSA DAIANA DE BRITO**, CPF nº. **015.131.811-57**

PROCESSO nº: 79907146.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000263
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 27/01/2020.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202000263**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **27/01/2020**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SERGIO RODRIGO DE SOUZA**, CPF n. **005.457.581-81**.

PROCESSO n. 82015591.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000404
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 28/01/2020.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202000404**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **28/01/2020**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY CABRAL SANTOS ROCHA**, CPF n. **885.363.431-68**.

PROCESSO n. 82091742.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000538
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 30/01/2020.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202000538**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **30/01/2020**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRAYNE BIANCHI BRAGA VIEIRA**, CPF n. **036.056.671-55**.

PROCESSO n. 82210113



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000761
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 20/02/2020.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202000761**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **20/02/2020**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MATHEUS TIMOTEO DE OLIVEIRA**, CPF n. **014.914.481-48**.

PROCESSO n. 82345744.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000833
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 10/02/2020.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202000833**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **10/02/2020**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEUDIMAR VIANA GONÇALVES ANDRADE**, CPF n. **883.251.993-34**.

PROCESSO n. 82371001



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000865
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 17/02/2020.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202000865**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **17/02/2020**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ORACI FRANCISCA DOS SANTOS SAMPAIO**, CPF n. **770.987.571-87**.

PROCESSO n. 82528784.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202001050
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 28/02/2020.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202001050**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **28/02/2020**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GUILHERME LEONARDO FREITAS SILVA**, CPF n. **061.507.689-02**.

PROCESSO n. 82695125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900408
ACRESCIMO DE CARGA HORARIA**

DATA: 27/01/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

o acréscimo de carga horária de **30h** ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900408**, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2020 a 15/02/2020.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.862,64 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) *.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **WANESSA DAIANA DE BRITO**, CPF nº. **015.131.811-57**

PROCESSO nº: 79907146.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal dos Esportes

Secretaria Geral

ERRATA AO CONTRATO 003/2022

Pela presente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, realiza a presente **ERRATA** para retificar **DO CONTRATO 003/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a **interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, neste ato representado pelo seu representante legal, **ALVÁRO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, com poderes em razão do Decreto n. 016, de 02 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a **OLE-ORGANIZAÇÃO LAZER E ESPORTE LTDA**, Processo n. **90281992/2022**.

Constitui objeto da presente Errata a retificação do Objeto do contrato para constar da seguinte forma:

Onde se lê: Constitui objeto do presente contrato empresa especializada na locação de tendas

Leia-se: Constitui objeto do presente contrato empresa especializada em serviço de arbitragem

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0325165** e o código CRC **ABD5A1D1**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000341-3

SEI Nº 0325165v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 197, 30 DE AGOSTO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº. 025/2022, decorrente do Processo nº. 87574857 (0281291), (SEI 22.29.000010687-7), os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 467/2022 (0315029), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso nº 025/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Espirita Batuira de Saúde Mental, cujo objeto é o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA para custeio de materiais de construção no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), via Emenda Parlamentar Impositiva nº 677/2020, às fls. 08, (0281291) por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Compromisso nº. 025/2022, decorrente do Processo nº. 87574857, SEI nº 22.29.000010687-7**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES, matrícula nº 997609-01**,

CPF: 024.934.291-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Compromisso supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Compromisso, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 31/08/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0329870** e o código CRC **57E9AB31**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010687-7

SEI Nº 0329870v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 623, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, nos Pareceres nº 23/2022 e nº 32/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0733/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.27.000000617-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço de **Mishel Reis Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “C”, matrícula n.º 905976-02, CPF n.º 016.435.601-07, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo GOIANIAPREV, para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade.

| Período de Contribuição | | Tempo de Contribuição |
|-------------------------|-------------------------|---|
| 1. | 22.04.2008 a 15.11.2009 | 01 (um) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s) |
| TOTAL | | 01 (um) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s) |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 1º dias do mês de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 624, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Manoel Inácio da Costa**, matrícula nº 180955-03, inscrito no CPF sob o n.º 191.249.451-53, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **31,20/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.601,33** (um mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 6.894.670-1/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesesseis) de agosto de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, 1º de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 625, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5219847-36.2020.8.09.0051, Comarca de Goiânia – UPJ - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0756/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, e do que mais consta do processo SEI n.º 22.20.000000459-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Delza Rodrigues Rezende da Silva**, matrícula nº 464945-01, inscrita no CPF sob o n.º 348.388.991-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.119,82** (quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.059,91** (dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.235,94** (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, 1º de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor
Presidência

PORTARIA N.º 26 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa Comissão de Sindicância.

O **PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do artigo 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 165 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a autuação do processo nº 89658837/2022, em atenção ao Despacho CRG nº331/2022, emitido pela Corregedoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir uma Comissão de Sindicância, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo de Irregularidade nº 89658837/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes membros:

| | |
|-------------------------------|-------------------------|
| Leonardo Almeida de Castro | Mat. 1026348 Presidente |
| Jefferson Alves Sousa da Cruz | Mat. 928372 Secretário |
| Layara Silva Barros | Mat. 1030833 Vogal |

Art. 3º - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor
Presidência

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se buscou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº149/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.21-0008564
PROCESSO Nº: 89647053**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **IMPACTO FERRAGISTA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 27.934.341/0001-90**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº150/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.20-0003188
PROCESSO Nº: 85704834**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **FLA CONVENIÊNCIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.908.358/0001-76, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº151/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.20-0002109
PROCESSO Nº: 89530873**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **ADRIANO MAXIMIANO GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.041.036/0001-41**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº152/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.11-0016359
PROCESSO Nº: 75429819**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **TITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.639.310/0001-04, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor

Processo: SEI Nº 22.22.000000030-0

Interessado: Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 369/2022

A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo SEI nº 22.22.000000030-0, Parecer Jurídico nº 02/2022 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, bem como fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

DECLARA, ser dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa DICASA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.783.157/0001-66, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero Alimentício (café torrado e moído) para o uso do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON no valor de R\$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais).

Publique-se na forma de lei.

Programa de Defesa do Consumidor- PROCON, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022.

**JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 062/2022 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº **061/2022**, publicada na Edição **7787** de 30/08/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 1 dias do mês de setembro de 2022.

REBECCA CHAVES DE SOUZA
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 71, 25 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

Considerando a necessidade de atualização dos dados ambientais existentes no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia - SIGGO.

Considerando que tais dados geográficos influenciam direta e indiretamente na expedição do Uso do Solo pela Secretaria de Planejamento Urbano.

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Monitoramento Ambiental como um todo por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 063/2020 de Geoprocessamento e Monitoramento Sensorial Remoto.

Art. 2º – Nomear o Grupo de Trabalho que desenvolverá as atividades do Laboratório de Geoprocessamento e as atualizações de dados geográficos ambientais no SIGGO

| Matrícula | Nome | Gerência- Diretoria |
|------------|---------------------------------|---------------------|
| 988960-01 | Fábio de Souza Santos | GERMON-DIRLIC |
| 1398512-01 | Raul Rodrigues de Freitas Jr. | GERMON- DIRLIC |
| 1046411 | Keite Araújo de Oliveira | GERUCP- DIRAPA |
| 868663-01 | Lailah Luvizoto Assab | GERUCP- DIRAPA |
| 901539 | Brunno Cardoso Mesquita | GERCRE- DIRAPA |
| 1215779 | Isaías da Fonseca Pereira | GERCRE- DIRAPA |
| 1059076 | Leandro Georges de Paula | GERARB- DIRAPA |
| 983837 | Antônio Junio Gonçalves da Cruz | GERLQA1- DIRLIC |

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 25/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 31/08/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0309655** e o código CRC **01840602**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002504-3

SEI Nº 0309655v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 73, 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

Considerando a necessidade de discussão para implantação de diversos Ecopontos na região metropolitana;

Considerando a existência da Comissão de discussão do PMGIRS, envolvendo servidores externos da SEPLANH e COMURG;

Considerando que os assuntos são relacionados, porém mais específicos.

Art. 1º – Integram a Comissão, os seguintes servidores:

1. Ormando José Pires Júnior, mat. 129054-01;
2. Fabíola Adaianne Oliveira, mat. 220086-05;
3. Fernanda Alves de Oliveira, mat. 1181173-02;
4. Gilberto Gonçalves de Deus, mat. 1406302-02;
5. Elissa Andrade Zago Ribeiro, mat. 621919;
6. Guilherme Martins de Araújo, mat. 1321110-03;
7. Maria Eugênia da Silva Carmo, mat. 1442457-01;
8. Ludmila Gomes Ferreira, mat. 704105-03;
9. Elizângela Cintra Januária, mat. 1464027-01 - Representante da SEPLANH;
10. Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho, mat. 243310-02 - Representante da SEPLANH;
11. Renata Gonçalves Moura, mat. 776602-01 - Representante da COMURG e
12. Ailson Alves da Costa, mat. 121673-01 - Representante da COMURG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 29/08/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 31/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0323870** e o código CRC **078973EF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000293-0

SEI Nº 0323870v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 192/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 671/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 811/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000684-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54816, nº 55351 e nº 55651, nos valores de **R\$ 2.368,80 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, **R\$ 4.453,60 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** e **R\$ 2.818,00 (dois mil e oitocentos e dezoito reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 9.640,40 (nove mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ADMA CAVALCANTE TONHA – CPF n.º 486.530.981-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333437** e o código CRC **2F36EEAE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 390/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 636/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 788/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001462-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55436 e nº 55964, nos valores de **R\$ 2.554,40 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** e **R\$ 1.194,80 (um mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.749,20 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ADRIANA PINHO VIEIRA – CPF n.º 490.916.381-68**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0329273** e o código CRC **A9A4D213**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 146/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 660/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 814/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000639-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54976 e nº 55739, nos valores de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ADRIANO TEIXEIRA CANEDO – CPF n.º 479.174.741-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333923** e o código CRC **0CCE360F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 147/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 674/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 809/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000640-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54851, nº 55239 e nº 55870, nos valores de **R\$ 803,88 (oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos)**, **R\$ 2.229,01 (dois mil e duzentos e vinte e nove reais e um centavo)** e **R\$ 2.548,32 (dois mil reais e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.581,21 (cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALBERTO GUIMARÃES DE MOURA – CPF n.º 227.930.461-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0329453** e o código CRC **040FB0B0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 191/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 661/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 813/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000683-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54875, nº 55430 e nº 55962, nos valores de **R\$ 4.498,80 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, **R\$ 4.618,40 (quatro mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)** e **R\$ 3.283,60 (três mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 12.400,80 (doze mil e quatrocentos reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO BATISTA – CPF n.º 521.631.301-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333786** e o código CRC **EDBD3DD6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 155/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 685/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 792/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000648-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54792, nº 55333 e nº 55962, nos valores de **R\$ 9.423,58 (nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**, **R\$ 9.475,25 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e **R\$ 1.746,38 (um mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 20.645,21 (vinte mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALMIR CANDIDO – CPF n.º 370.530.431-34**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0332607** e o código CRC **84BF637A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 406/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 690/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 799/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001504-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55577, no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, referente aos meses de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CAMILA CAMPOS MENDES – CPF n.º 021.997.741-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333082** e o código CRC **426CF9BA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 152/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 694/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 796/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000645-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54782, nº 55259 e nº 55685, nos valores de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) e R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CLEIDE BORGES FERNANDES FARIA – CPF n.º 354.821.251-49**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0332748** e o código CRC **8AFF1E3F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 423/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 686/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 802/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.0000001528-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55138, nº 55584 e nº 56005, nos valores de **R\$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais)**, **R\$ 6.471,14 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos)** e **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 19.361,14 (dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **DIEGO GARCIA RIBEIRO LUCAR – CPF n.º 005.558.691-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0330352** e o código CRC **4604D646**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 179/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 760/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 873/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000672-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54919, nº 55271 e nº 55695, nos valores de **R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**, **R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)** e **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **DIMITRA ANDREAS ANASTACIO – CPF n.º 829.676.361-34**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0334563 e o código CRC **8469080C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 171/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 631/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 791/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000664-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54994 e nº 55262, nos valores de **R\$ 8.241,83 (oito mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)** e **R\$ 6.324,94 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 14.566,77 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FERNANDA NUNES DE ANDRADE – CPF n.º 873.624.731-68**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0332500** e o código CRC **AC8EA651**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 77/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 647/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 745/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000518-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54754, nº 55187 e nº 55772, nos valores de **R\$2.109,98 (dois mil e cento e nove reais e noventa e oito centavos)**, **R\$ 2.900,83 (dois mil e novecentos reais e oitenta e três centavos)** e **R\$ 2.254,08 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 7.264,89 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO – CPF n.º 026.517.931-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333710** e o código CRC **73ED0218**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 479/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 630/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 822/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001581-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55122, nº 55532 e nº 55962, nos valores de **R\$ 963,80 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, **R\$ 1.640,52 (um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)** e **R\$ 1.578,80 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.077,60 (três mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **GIOVANNI GASPERINI – CPF n.º 792.879.561-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0333876 e o código CRC **95FAB8A3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 096/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 662/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 812/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000587-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54952, nº 55391 e nº 55962, nos valores de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), R\$ 10.489,63 (dez mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) e R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 22.789,63 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JOAO CAETANO RIBEIRO – CPF n.º 130.308.411-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333650** e o código CRC **234075C1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 132/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 633/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 789/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000625-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55048, nº 55381 e nº 55862, nos valores de **R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)**, **R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)** e **R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JULIO CESAR GONDIM MELO – CPF n.º 261.294.181-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0330140 e o código CRC **554EAE16**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 239/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 651/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 820/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000746-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54963, nº 55510 e nº 55973, nos valores de **R\$ 1.648,00 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, **R\$ 2.850,80 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)** e **R\$ 2.377,20 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.876,00 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LARISSA LEMES AGUIAR – CPF n.º 001.307.191-29**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333493** e o código CRC **A3CC34E4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 535/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 677/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 807/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001735-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55231, nº 55854, nos valores de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LORENA GRACIELA PIMENTA PADILHA – CPF n.º 967.038.571-07**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0329221** e o código CRC **C8F678EA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 545/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 652/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 819/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001744-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55123, nº 55538 e nº 55990, nos valores de **R\$ 1.244,60 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)** e **R\$ 1.342,86 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.657,46 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LUZIA APARECIDA BORGES VIANA – CPF n.º 168.044.731-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333233** e o código CRC **7B27F2EB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 546/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 632/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 790/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001745-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55844, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, referente aos meses de março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE – CPF n.º 017.590.041-89**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0332319 e o código CRC **FFEB977C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 566/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 376/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 745/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001818-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55521 e nº 55988, nos valores de **R\$ 937,27 (novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, **R\$ 1.289,27 (um mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.226,54 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MONICA ANTUNES BUENO DE CASTRO – CPF n.º 374.966.381-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0334379** e o código CRC **D0D76D7F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 638/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 673/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 810/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001962-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55213, no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **WLADIMIR GONÇALVES RESENDE RODRIGUES – CPF n.º 770.748.236-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0329666** e o código CRC **CFDB1050**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PROCURAÇÃO

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, CNPJ 02.371.916/0001-83, sito à Avenida Paranaíba nº 1.413- Centro, CEP 74015 - 125, Goiânia – Goiás, telefone: (62) 3524-1129, neste ato representado pelo Presidente, WELMES MARQUES DA SILVA, CPF: 989.189.661-72, RG: 4520676, Órgão Expedidor: SSP-GO, residente nesta capital, constitui os servidores e contadores a seguir como procuradores/representantes do IMAS: 1) Robson Fernando de Nazareth Queiroz, RG: 4472613-SPTC/GO, contador, CRC/ GO nº 17795, matrícula: 908410-02, CPF 983.785.891-53; 2) Marcos Eduardo Alves Rabelo, RG: 2084730 – DGPC/GO, contador, CRC/ GO nº 27547, matrícula: 1272640, CPF 548.103.881-15; 3) Weyner Alves Rosa, RG 4040055 DGPC-GO, contador, CRCGO 19016, matrícula:1035363, CPF 917.057.461-87; 4) Márcio Rezende Guimarães, RG 3120786 – SSP-GO, matrícula 677213, CPF:607.438.081-34 com fito específico de representá-lo junto ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com poderes para requerer a chave para envio de arquivos contábeis e de pessoal, solicitar alteração cadastral solicitar emissão de documentos, entregar a prestação de contas, realizar declarações, responder diligências, entregar documentos, solicitar certidão negativa, fazer vista de processos, apresentar e receber processos de defesa, bem como apresentar e receber documentos de diligências, receber relatórios diversos, dar entrada em defesas ou prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas relativas ao IMAS, efetuar esclarecimentos e justificativas presencialmente ou por vídeo-conferência (ou quaisquer outros meios digitais disponíveis), bem como representá-lo à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, bem como na Secretaria Municipal de Finanças, AMMA, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Saúde, e quaisquer outros Órgãos onde exista demanda para regularizar ou renovar a documentação legal do Instituto (alvarás, cadastros, certidões, etc.), com poderes para requerer alteração cadastral, solicitar emissão dos recibos de entrega das Declarações e Obrigações Acessórias e Principais, dar entrega e receber certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, dar vistas aos processos administrativos bem como apresentar e receber vistas aos processos administrativos e Alvarás, solicitação de doações de bens apreendidos pela Delegacia da Receita Federal para o IMAS, bem como apresentar e receber documentos pertinentes, receber relatórios diversos, dar entrada e receber informações relativas a parcelamento de débitos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando seus efeitos em 31/12/2023.

Goiânia, 31 de Agosto de 2022.

Welmes Marques da Silva
CPF: 989.189.661-72
Presidente - IMAS
CNPJ: 02.371.916/0001-83

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0335528** e o
código CRC **2D74D7A6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002301-4

SEI Nº 0335528v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 431, 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021,

Considerando o Memorando n.º 040/2022 - CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo n.º 90950002, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 342/2022 - AGCMG, DOM - Edição n.º 7854, de 02 de agosto de 2022 – AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 342/2022 - AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2022.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 31/08/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0335951** e o código CRC **4EAC3376**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001603-9

SEI Nº 0335951v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ERRATA N.º 005/2022 - AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e rementias, resolve **TONAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 18, 29 DE AGOSTO DE 2022 -AGCMG, publicados no Diário Oficial do Município, Edição n.º 7875, de 31 de agosto de 2022.

Publica-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 31/08/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0335828** e o código CRC **FF0C0C5A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001679-9

SEI Nº 0335828v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2022 CGAGCM/AGCMG

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, CONVOCA o servidor, DEIVID GOMES, matrícula nº 802395-01, no Procedimento Investigativo Nº 098/2016, para prestar informações como declarante, para o dia 06/09/2022 às 10h: 00min, e nomear testemunhas que julgar necessárias, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação do Edital, a comparecer junto ao Procedimento Investigativo Nº 098/2016, no sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31 Setor Central, Goiânia/GO.

Gerência da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, aos 31 dias do mês de Agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 31/08/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0338748** e o código CRC **2DAB3C66**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2020-AJU

Processo Administrativo nº 83005041/2020

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e ELI GURGEL DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 633.526.211-87.

DATA:

Goiânia, 15 de junho de 2022.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADOR: ELI GURGEL DE SOUSA

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, Despacho nº 111/2022 – COODCALUG, Parecer nº 513/2022 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 419/2022 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 83005041 de 30/03/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 085/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua Cardeal Lemes, nº 181, Qd. 12, Lt. 14, Bairro Rodoviário, nesta Capital, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio (Varrição) Bairro Rodoviário, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de junho de 2021 a maio de 2022, no percentual de 10,723390%.

PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 15/06/2022 a 14/06/2023.

VALOR DO CONTRATO: 3.256,93 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), totalizando o valor anual deste aditivo, em R\$ 39.083,16 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Diretoria Administrativa/Financeira

Receitas do Aterro Sanitário de Goiânia

(Em Atendimento a Lei Municipal nº 10.324/2019)

| Junho/2022 | | | |
|---|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| TIPOS DE SERVIÇOS | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ARRECADADO (R\$) |
| Descarga de resíduos sólidos comuns Contrato | Tonelada | 93,50 | 79.078,46 |
| Descarga de resíduos sólidos comuns | Tonelada | 98,18 | 12.223,41 |
| Descarga de resíduos Construção Civil Contrato | Caçamba | 64,80 | 4.147,20 |
| Descarga de resíduos Construção Civil | Caçamba | 64,80 | 142.754,20 |
| Coleta e descarga de Serviços de Saúde | Quilo | 3,74 | 3.377,22 |
| Taxa resíduos sólidos saúde – RSS - Geradores | Anual | 77,01 | 231,03 |
| Taxa resíduos sólidos saúde - RSS - Transportadores | Anual | 83,93 | 83,93 |
| Total | | | 241.895,45 |

Atenciosamente,

Goiânia, 07 de julho de 2022.

Cláudia Rodrigues Neves Coimbra
Coordenação de Faturamento

Michele Alves da Silva
Gerência Financeira

Ricardo de Souza Itacarambi
Diretor Administrativo/Financeiro

Alisson Silva Borges
Diretor Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Diretoria Administrativa/Financeira

Receitas do Aterro Sanitário de Goiânia
(Em Atendimento a Lei Municipal nº 10.324/2019)

| Julho/2022 | | | |
|---|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| TIPOS DE SERVIÇOS | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ARRECADADO (R\$) |
| Descarga de resíduos sólidos comuns Contrato | Tonelada | 93,50 | 74.418,56 |
| Descarga de resíduos sólidos comuns | Tonelada | 98,18 | 14.393,19 |
| Descarga de resíduos Construção Civil Contrato | Caçamba | 64,80 | 11.411,58 |
| Descarga de resíduos Construção Civil | Caçamba | 64,80 | 139.644,00 |
| Coleta e descarga de Serviços de Saúde | Quilo | 3,74 | 3.130,38 |
| Taxa resíduos sólidos saúde – RSS - Geradores | Anual | 77,01 | 77,01 |
| Taxa resíduos sólidos saúde - RSS - Transportadores | Anual | 83,93 | 0,00 |
| Total | | | 243.074,72 |

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

Cláudia Rodrigues Neves Coimbra
Coordenação de Faturamento

Michele Alves da Silva
Gerência Financeira

Ricardo de Souza Itacarambi
Diretor Administrativo/Financeiro

Alisson Silva Borges
Diretor Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **15 de setembro de 2022 às 9h**, pelo sítio **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 88112458/2021**, **objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (perfuradores de solo movido a gasolina) e acessórios (bicos para brocas e ponteiras das brocas) a serem utilizados nos perfuradores de solo da marca Tatu/Marchesan e STIHL, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio **www.goiania.go.gov.br** e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: **licitacao.comurg@gmail.com**.

Goiânia, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 115, 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000000695-1 e na Declaração Simples 0291419 expedida pelo Departamento de Compras,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE 170 (CENTO E SETENTA) UNIDADES DE PACOTE DE CAFÉ TORRADO EM PÓ - 500 G**, conforme Memorando nº 4/2022 (0263723) do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 02.924.249/0001-19, no valor total de R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0291268), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 25/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0306425** e o código CRC **B583E96B**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC E DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC E DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Fundamento: A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e ainda fundamentado no previsto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas modificações posteriores.

Objeto: Contrato de prestação de serviços técnicos de auditoria independente, para auditar as Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com Relatório de Ocorrências e Recomendações do período auditado e emissão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2022.

Valor: As partes estabelecem honorários no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, já inclusos os custos tributários, a serem pagos em **07 (sete) parcelas** iguais e sucessivas no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com vencimento da primeira parcela no ato da assinatura do contrato e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

Prazo: O presente contrato terá duração até a data da entrega total dos serviços contratados, sendo estimadas 300 (trezentas) horas/homem, sendo 30 dias; bem como a data do pagamento da última parcela estabelecida na cláusula quinta, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 13.303/2016 através da formulação de aditivo contratual.

Número do Processo: 22.31.000000234-4 - SEI

Contrato nº. 003 / 2022

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC
CONTRATANTE

LORENNA MAYARA SANTANA MENDONÇA
Assessoria Jurídica da CMTC

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Mayara Santana Mendonça, Assessora II**, em 31/08/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 31/08/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0332467** e o código CRC **A9A2C0EC**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000000234-4

SEI Nº 0332467v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.545.584/0001-55, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados, desenvolvida(s) na Rua do Chumbo, Quadra: 11, Lote: 03 e 04, nº 61, Setor Bairro Jardim Diamantina, Goiânia, Go.

BA LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ/CPF nº 40.690.097/0001-26 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico desenvolvidas na Av Ville, 3353, Quadra: 57, Lote: 06, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia – GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENTRO MÉDICO CURITIBA LTDA, cujo nome fantasia é **CENTRO MÉDICO CURITIBA**, inscrito no CNPJ n.º 09.624.762/0001-33, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, o Licenciamento Ambiental Municipal de Instalação e Operação, para atividade principal de serviços de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e secundárias de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos e atividade odontológica, situado Avenida do Povo, quadra 14, lotes 04/05, Jardim Curitiba, Goiânia, Goiás / CEP: 74.480-800.

DREAM CAR CENTRO AUTOMOTIVO GYN LTDA, CNPJ/CPF n.º 43.312.509/0001-82, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvidas na Av. T-9, Quadra 262B, Lote 10, N. 2768, Bairro Jardim América, Goiânia-GO.

MARQUES ALBERTINO LANCHONETE, CNPJ: 32.464.289/0001-96, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação do empreendimento para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE 56.11-2-04); Restaurantes e similares (CNAE 56.11-2-01); Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 56.11-2-03); desenvolvida(s) na Rua U 78, esquina com Avenida dos Alpes, Nº 104, Qd 50, Lote 15, Setor União, Goiânia-GO. CEP: 74.313-680.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

TETRACON ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF nº 12.676.495/0001-52, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Construção de edifícios, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Via de Penetração, Quadra: CH, Lote: CH Maringa 31 A 33, nº S/N, Setor Fazenda Salino, Goiânia, Go.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA118), desenvolvida(s) na Rua Elo-32 com Rua Elo-42, Quadra: 31, Lote: 01, Parque Eldorado Oeste – Goiânia, GO.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA100), desenvolvida(s) na Rua Rio Babilônia, S/N, Quadra: 02, Lote: 33, Setor Recanto das Minas Gerais – Goiânia, GO.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA058), desenvolvida(s) na Avenida Laplace, S/N, Quadra: 21, Lote: 16, Jardim da Luz – Goiânia, GO.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA095), desenvolvida(s) na Avenida Perimetral Norte, 3442, Vila João Vaz – Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA092), desenvolvida(s) na Avenida Alberto Miguel, 36, Quadra: 36, Lote: 08, Setor Campinas – Goiânia, GO.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA025), desenvolvida(s) na Rua S-3, Quadra: S-7s/n, Lote: 7, 8, 9, 10, Setor Bela Vista – Goiânia, GO.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA090), desenvolvida(s) na Rodovia BR-153, S/N, KM 13, Estância Rainha (próximo a PRF sentido Anápolis), Zona Rural – Goiânia, GO.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA041), desenvolvida(s) na Rua da Paz, s/n, Lote: 63, Jardim Nova Esperança – Goiânia, GO.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA040), desenvolvida(s) na Avenida Engenheiro José Martins Filho, 19, Quadra: 36, Lote: 10, Vila Novo Horizonte – Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA055), desenvolvida(s) na Rua 2-B, Qd. 53, Lt. 18, nº S/N, Setor Garavelo, Goiânia, Go.

TIM S.A, CNPJ/CPF nº 02.421.421/0027-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): ERB – Estação Radio Base (GNA091), desenvolvida(s) na Avenida Raposo Tavares, 15, Quadra: 15, Lote: 05, Vila João Vaz – Goiânia, GO.

W.W. MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ n. 46.553.974/0001-01, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação, para atividade principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas e secundária de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, situada na Avenida Madrid, n.º 1.131, quadra 153, lote 11, Loteamento Faicalville, Goiânia – Goiás.